



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	1912/2025
FINALIDADE	Utilização de programas de informática
OBJETO	Locação de licença de uso de software integrado de gestão pública e serviços correlatos
VALOR:	R\$ 904.300,00
Responsável pelo ETP	Lucas Henrique dos Santos Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Locação de licença de uso de software integrado de gestão pública e serviços correlatos

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A contratação de um sistema integrado de gestão pública tem como objetivo modernizar, padronizar e otimizar os processos administrativos, contábeis, financeiros, tributários e operacionais da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas e garantindo a conformidade com as exigências legais e os órgãos de controle. Com o crescimento da demanda por serviços digitais e a necessidade de maior integração entre os diversos setores da Administração, torna-se indispensável a adoção de uma solução tecnológica única, centralizada e totalmente integrada, que permita a gestão eficaz de todas as áreas envolvidas, incluindo: contabilidade, finanças, orçamento, licitações, contratos, patrimônio, tributos, recursos humanos, saúde, educação, almoxarifado, frota, obras, gestão documental, portal da transparência, diário oficial, protocolo eletrônico, BI (Business Intelligence) e demais módulos necessários para a administração pública moderna. A utilização de um sistema integrado proporcionará unificação das informações, evitando retrabalhos, inconsistências e falhas na comunicação entre os setores, além de permitir maior controle dos dados e a geração de relatórios gerenciais precisos, que possibilitam à gestão pública a tomada de decisões mais assertivas e fundamentadas. Essa integração garante que todos os processos administrativos estejam conectados em tempo real, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior confiabilidade na gestão. Outro fator determinante para a contratação é a necessidade de cumprimento de normas legais e regulamentares, como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), além das obrigações junto aos órgãos de controle, como TCU, TCE, PR, SIOPS, SIOPE, SICONFI e eSocial. O sistema deverá manter atualizações automáticas e constantes, garantindo que a Administração permaneça sempre adequada às legislações vigentes, sem custos adicionais. O modelo proposto contempla ainda hospedagem em datacenter de alta disponibilidade e segurança, com arquitetura em nuvem, garantindo acesso remoto seguro, maior escalabilidade

Assinado por: Lucas Henrique dos Santos Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/AD09-10F3-285D-7AB9> e informe o código AD09-10F3-285D-7AB9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

redundância de dados, além de mecanismos de backup contínuo e recuperação rápida em caso de falhas. Isso assegura maior estabilidade e confiabilidade na prestação dos serviços públicos, eliminando riscos de paralisação de atividades essenciais. Além da tecnologia, o sistema deverá oferecer suporte técnico especializado, com canais de atendimento eficientes, prazos definidos de resolução de chamados (SLA) e treinamento completo para todos os usuários, assegurando a correta utilização das ferramentas e melhorando a performance das equipes. Também será exigida a migração de dados legados com integridade total das informações históricas, garantindo continuidade dos registros e transparência para a população e órgãos fiscalizadores. Por fim, a adoção de uma solução única e integrada elimina a fragmentação dos serviços, reduz custos operacionais, evita problemas de interoperabilidade entre sistemas diferentes, amplia a transparência da gestão pública e assegura que a Prefeitura atenda às exigências crescentes de transformação digital e de governo eletrônico. Dessa forma, a contratação do sistema de gestão pública justifica-se como necessária, vantajosa e estratégica para o Município, proporcionando eficiência administrativa, segurança da informação, atendimento à legislação vigente, transparência, padronização de processos e melhor prestação de serviços ao cidadão. Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência inicial de 1 ano(s), com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 10 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do PCA no ETP é justificável de acordo com o artigo 18 § 2º da lei 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início, prevalecendo o que ocorrer por último. A execução consistirá na: Instalação, configuração e parametrização do sistema integrado de gestão pública; Realização da migração dos dados existentes, garantindo a integridade e consistência das informações; Ativação e disponibilização dos módulos contratados para todos os setores da Administração; Realização dos treinamentos presenciais e/ou remotos para os usuários; Início efetivo da prestação dos serviços contínuos, incluindo suporte técnico, atualizações e manutenção corretiva e evolutiva. O prazo final para conclusão da implantação será de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de início da execução, garantindo que o sistema esteja plenamente operacional e em conformidade com todas as especificações técnicas previstas no contrato. Após a conclusão da implantação, os serviços deverão ser prestados de forma contínua, ininterrupta e estável durante todo o prazo de vigência contratual.

A definição do prazo de execução pelo Município leva em consideração a necessidade de garantir a rápida implementação e operacionalização do sistema integrado de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

gestão pública, visando otimizar a prestação de serviços e garantir a continuidade das atividades administrativas.

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: o serviço deverá ser prestado no seguinte endereço/local: A execução dos serviços, implantação, configuração e manutenção do sistema integrado de gestão pública ocorrerá nas dependências da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte e demais setores da Administração Pública Municipal que vierem a ser designados, conforme necessidade. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, de acordo com as especificações do contrato e mediante solicitação da Administração, garantindo total suporte aos usuários e pleno funcionamento do sistema em todos os órgãos abrangidos.

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando a complexidade do objeto, a necessidade de expertise técnica diversificada e o porte da contratação, será permitida a participação de consórcios nesta licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A medida visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas que, individualmente, poderiam não atender integralmente aos requisitos técnicos ou financeiros exigidos e garantir a execução do contrato com maior eficiência e qualidade, assegurando o interesse público.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis serão indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 FORMA DE PARTICIPAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO ÀS MPE'S

certame destinado à certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

No presente certame, embora haja itens cujo valor permitiria a aplicação das cotas para micro e pequenas empresas, trata-se de item indivisível em razão do seguinte:



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A destinação do presente certame à ampla participação se justifica tecnicamente pela ausência, no âmbito do Município e da região, de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme exigido pelo art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006. Referido dispositivo legal estabelece que a adoção do tratamento favorecido, na forma de exclusividade ou reserva de participação, depende não apenas da existência formal de empresas assim classificadas, mas sim da existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos capazes de atender satisfatoriamente ao objeto da contratação, o que não foi verificado na fase preparatória, mesmo após diligências e pesquisa de mercado. Ainda assim, com vistas a garantir o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, foi assegurada a aplicação do critério de desempate em favor das ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☒ por grupo

A adjudicação conjunta evita falhas de integração entre sistemas, equipamentos ou plataformas distintas, assegurando a interoperabilidade, a continuidade do serviço e o pleno funcionamento do conjunto.

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A análise e avaliação da proposta será realizada através de prova de conceito, observados os parâmetros previstos no Anexo V.

A apresentação se dará de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/Pr.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta direta a fornecedores potenciais, selecionados com base em critérios objetivos e sem vínculos societários entre si. Foram enviadas comunicações formais detalhando a necessidade da Administração, obtendo-se propostas ou informações suficientes para analisar as alternativas disponíveis quanto à qualidade, custo-benefício, disponibilidade, especificações técnicas e riscos envolvidos. As comunicações e os registros das respostas recebidas foram devidamente juntados aos autos, em atendimento aos princípios da transparência e rastreabilidade.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de licença de uso de um software integrado de gestão pública, com serviços correlatos, visando modernizar, padronizar e otimizar os processos administrativos, contábeis, financeiros, tributários e operacionais da Prefeitura de Diamante do Norte. A solução inclui módulos para diversas áreas, como contabilidade, finanças, recursos humanos, saúde, educação, entre outros, garantindo integração, controle de dados, geração de relatórios gerenciais precisos e conformidade com normas legais e regulamentares. A solução também contempla hospedagem em datacenter de alta disponibilidade e segurança, suporte técnico especializado, migração de dados legados e treinamento para usuários, proporcionando eficiência administrativa, segurança da informação, transparência e melhor prestação de serviços ao cidadão. O ciclo de vida aplicável ao objeto da contratação inclui as fases de Implementação e Execução, Operação e Manutenção, considerando a necessidade de atualizações constantes, suporte técnico, migração de dados e treinamento contínuo para garantir a eficácia e a sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação não é um objeto parcelado, pois a locação de licença de uso de software integrado de gestão pública e serviços correlatos não apresenta a necessidade de divisibilidade em itens ou lotes, considerando a natureza do objeto, a capacidade de mercado, a complexidade administrativa e os riscos envolvidos.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, modernizar, padronizar e otimizar os processos administrativos, contábeis, financeiros, tributários e operacionais da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, garantindo maior eficiência na execução das políticas públicas e conformidade com as exigências legais e órgãos de controle, por meio da utilização de um sistema integrado de gestão pública e serviços correlatos.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitante adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

Não se verifica responsabilidade ambiental que possa exigir medidas de mitigação de responsabilidade específica por parte da empresa contratada, diretamente ligado/decorrente da execução do contrato de Locação de licença de uso de software integrado de gestão pública e serviços correlatos.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de contratação da solução de programas de informática por pregão eletrônico pelo Município de DIAMANTE DO NORTE, considerando a relação custo/benefício apresentada. A solução demonstrou ser adequada às necessidades identificadas, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, e apresentou-se dentro do orçamento disponível para a contratação, conforme previsto na Lei 14.133.

DIAMANTE DO NORTE, 06 de outubro de 2025

Lucas Henrique dos Santos Souza

Matrícula nº 333

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD09-10F3-285D-7AB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS (CPF 128.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 08:12:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/AD09-10F3-285D-7AB9>